PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.289, DE 06 DE MAIO DE 2013.
Dá denominação as vias públicas
"Rua Paulo Roberto Faccioli e Rua "Orlando Fiocco"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "Paulo Roberto Faccioli", a Rua 1 (um), localizada no Loteamento denominado "***Jardim Royal Ville***", neste município de Leme.

Artigo 2º - Fica denominada Rua "Orlando Fiocco", a Rua 2 (dois), localizada no Loteamento denominado "***Jardim Royal Ville***", neste município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2.013.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme